

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
DEPARTAMENTO DE TURISMO
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM EMPREENDEDORISMO & INOVAÇÃO

EDITAL (TUTORES) 2009/2

A Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da Universidade Federal Fluminense faz saber que abrirá inscrições para Seleção de Tutores bolsistas, de nível superior, para atuarem como tutores presenciais no Curso Superior em Empreendedorismo & Inovação - tipo Seqüencial - Complementação de Estudos, Modalidade Semi-Presencial, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, na forma do presente edital.

I – VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da divulgação dos resultados, podendo este prazo ser aumentado a critério do Colegiado do Curso.

II – DAS VAGAS

Serão ofertadas um total de 20 (vinte) vagas, sendo uma para outorga imediata e outra para cadastro de reserva, em cada um dos seguintes pólos regionais: Rio de Janeiro - Angra dos Reis, Itaperuna, Niterói, Paracambi, Piraí, Resende, Rio Bonito, Rio das Ostras, Volta Redonda e São Paulo - Itapetininga, cuja localização consta do **ANEXO 01**.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. Da condição para inscrição: ser portador de diploma de **Graduação em Administração**.

2. Do período para as inscrições:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, das 12 horas do dia **19 de maio de 2009 até as 12 horas do dia 15 de junho de 2009** (horário de Brasília).

3. Do procedimento para a inscrição:

3.1 Cada candidato pode se inscrever para apenas 1(um) pólo regional.

3.2 O candidato só poderá se inscrever para um único pólo regional, caso ocorra mais de uma inscrição, prevalecerá a inscrição mais recente e que por último efetue o pagamento.

3.3 O candidato, para solicitar sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico do concurso www.coseac.uff.br/concursos/sei2009, preencher corretamente a Ficha de Inscrição, imprimir a GRU referente à sua inscrição e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, impreterivelmente, até o dia **15 de junho de 2009**.

3.4 O comprovante de solicitação de inscrição no Concurso de Seleção é a GRU devidamente autenticada.

3.5 A inscrição neste concurso é pessoal e intransferível.

3.6 A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

4. São condições para inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos.

5. Informações adicionais poderão ser obtidas, preferencialmente, pelo email: empreendedorismo@turismo.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-9881, no horário de 14 às 16 horas.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída por docentes da Universidade designados pela chefia do Departamento de Turismo.

2. A seleção constará das seguintes etapas: Prova de Conteúdo, Prova de Títulos e Entrevista.

3. Prova de Conteúdo

3.1 A prova de conteúdo será eliminatória e constará de uma prova de Redação, em Língua Portuguesa, onde o candidato terá um tempo máximo **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** para desenvolver um texto de, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas, além de 2 (duas) questões referente a um pequeno texto, em Língua Inglesa, objetivando aferir conhecimentos básicos da língua.

3.2 A prova de conteúdo será realizada no dia **27 de junho de 2009 (sábado)**, com **início às 14 horas**, nos respectivos pólos de vinculação de interesse dos candidatos.

3.3 Para a prova de conteúdo, o candidato deverá apresentar-se com o *Comprovante de Inscrição* e o documento de identificação com o qual se inscreveu.

3.4 A prova de conteúdo é eliminatória, sendo **6,0 (seis)** a nota mínima para prosseguir no processo seletivo.

3.5 A lista contendo as notas da prova de conteúdo, bem como a dos candidatos convocados para a entrevista, estará disponível no endereço eletrônico **www.coseac.uff.br/concursos/sei2009**, a no dia **3 de julho de 2009**.

3.6 Os candidatos terão acesso à sua nota, **exclusivamente**, no endereço eletrônico **www.coseac.uff.br/concursos/sei2009**.

3.7 Os candidatos que desejarem recorrer da nota da prova de conteúdo por discordância de gabarito poderão encaminhar recurso fundamentado para o e-mail **empreendedorismo@turismo.uff.br** até o dia **4 de julho de 2009**.

3.8 O candidato deverá chegar ao local da prova de conteúdo com 1 (uma) hora de antecedência do início da mesma.

3.9 O candidato não poderá entrar no local de prova fora do horário determinado neste edital, bem como só poderá deixar o local de prova decorrida 1 (uma) hora após o seu início.

4. Prova de Títulos

4.1 Na prova de títulos só serão considerados itens do *Curriculum Vitae* efetivamente comprovados.

4.2 Na Análise de Currículo serão considerados os diplomas de cursos de graduação e pós-graduação (stricto e lato sensu) expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação. Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função.

5. Entrevista

5.1 As entrevistas serão realizadas nos dias **6 e 7 de julho de 2009, no horário de 9 às 13 horas**, obedecendo a ordem dos candidatos selecionados, conforme disposto na relação divulgada no dia **3 de julho de 2009**, os quais deverão se apresentar na secretaria do curso: Universidade Federal Fluminense - Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo - Rua Mário dos Santos Braga, 30 - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói.

5.2 No dia da entrevista, os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de Inscrição.
- b) *Curriculum Vitae* acompanhado de cópias de documentos de identificação, CPF, comprovante de residência, diploma ou documento que comprove a conclusão do curso de graduação em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC e demais comprovantes referentes ao currículo.
- c) Declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública.

5.3 Será chamado para a entrevista o número de candidatos equivalente a duas vezes o número de vagas existentes para cada pólo, obedecendo estritamente a ordem de classificação na prova de conteúdo.

5.4 Será atribuída uma nota na escala de **0 (zero) a 10 (dez)** para cada um dos itens 3, 4 e 5, sendo **6,0 (seis)** a nota mínima para prosseguir em cada uma das etapas do processo seletivo.

V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

- ? Prova de Conteúdo - peso 5;
- ? Prova de Títulos - peso 2;
- ? Entrevista - peso 3.

2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver **nota final igual ou superior a 6,0 (seis)**.

3. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios, na seguinte ordem:

- ? Maior nota na Prova de Conteúdo;
- ? Maior nota na Prova de Títulos;
- ? Maior nota na Entrevista;
- ? Maior idade.

VI – DO RESULTADO

1. Os candidatos selecionados para as entrevistas deverão procurar o **resultado final** deste processo seletivo no endereço eletrônico **www.coseac.uff.br/concursos/sei2009**, no **dia 10 de julho de 2009**.

2. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via.

VII – DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada dependendo da necessidade do Curso e da avaliação de desempenho, conforme consta do termo de outorga.

2. O valor da bolsa de tutoria será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para o cumprimento de **10 (dez) horas semanais**, distribuídas em comum acordo com a coordenação do curso, visando o bom atendimento dos alunos de cada pólo.

VIII – DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

1. Os candidatos convocados de acordo com o disposto no item VI deverão **obrigatoriamente** participar do Programa de Capacitação (**ANEXO 03**).

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

2. Será excluído da seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que:
 - a) Não observar as disposições destas instruções.
 - b) For surpreendido, durante a Prova de Conteúdo, em qualquer tipo de comunicação com terceiros ou utilizando-se de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de telecomunicações ou outros recursos expressamente proibidos.
 - c) Durante a realização da prova for surpreendido em flagrante utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal.
 - d) Faltar à Prova de Conteúdo ou à Entrevista.
 - e) Deixar de entregar, a quem de direito, a Prova de Conteúdo.
 - f) Deixar de assinar a lista de presença da Prova de Conteúdo ou da Entrevista.
 - g) Deixar de entregar os documentos comprobatórios exigidos no item IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO.
 - h) Ausentar-se, temporariamente, do local da Prova de Conteúdo, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.
 - i) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
 - j) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes.
 - k) Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
3. Todas as convocações e avisos referentes à prova e aos resultados serão divulgados, **exclusivamente**, no endereço eletrônico **www.coseac.uff.br/concursos/sei2009**, de acordo com os períodos definidos no calendário (**ANEXO 02**).
4. Não será admitida a realização de qualquer prova fora dos locais e horários designados previamente.
5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
6. Os itens destas Instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização da prova correspondente, circunstância que será comunicada no endereço eletrônico **www.coseac.uff.br/concursos/sei2009**.
7. A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico **www.coseac.uff.br/concursos/sei2009**, ver ANEXO 02.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, no que tange à realização deste processo seletivo.

ANEXO 01 - ENDEREÇOS DOS PÓLOS REGIONAIS

PÓLO REGIONAL	LOCALIZAÇÃO / ENDEREÇO
ANGRA DOS REIS	Pólo Verolme Av. dos Trabalhadores, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.905-000 - Tel. (24) 3366-7128
ITAPERUNA	CIEP 263 Lina Bo Bardi Av. Zulamith Bittencourt, s/n - Pres. Costa e Silva - Itaperuna - RJ CEP 28.300-000 - Tel. (22) 3822-4309
PARACAMBI	Centro Tecnológico Universitário de Paracambi Rua Sebastião de Lacerda, s/n - Fábrica - Paracambi - RJ CEP 26.600-970 - Tel.: (21) 3693-3078
PIRAÍ	Pólo CEDERJ Rua Roberto Silveira, 86 - Centro - Piraí - RJ. CEP 27.715-970 - Tel. (24) 2431-9982
NITERÓI	E.M. Paulo Freire Rua Soares Miranda, 77 - 5º andar - Fonseca - Niterói - RJ CEP 24.120-307 - Tel. (21) 3603-8340
RESENDE	Pólo UAB/CEDERJ Rua Padre Marques, 68 - Centro - Resende - RJ CEP 27.523-000 - Tel. (24) 3354-4515
RIO BONITO	Colégio Municipal Dr Astério Alves de Mendonça BR 101 (sentido Rio de Janeiro), Km 265 - Pça Cruzeiro - RJ CEP 28.800-970 - Tel. (21) 2734-2730
RIO DAS OSTRAS	Pólo UAB Al. Jardim Campomar nº 600 - Jardim Campomar - Rio das Ostras - RJ CEP 28.890-970
VOLTA REDONDA	Pólo Prof. Darcy Ribeiro Rua 539, s/nº - Jardim Paraíba - Volta Redonda - RJ CEP 27.215-506 - Tel. (24) 3339-4220
ITAPETININGA - SP	Pólo UAB Av. Dr. Cyro Albuquerque.nº: 4750 - Taboaozinho - Itapetininga - SP CEP 18.213-615 - Tel. (51) 3273-4238

ANEXO 02 - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÃO	19 de maio a 15 de junho
PROVA DE CONTEÚDO	27 de junho (sábado)
RESULTADO PROVA CONTEÚDO	3 de julho
DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA	3 de julho
ENTREVISTAS	6 e 7 de julho
RESULTADO FINAL	10 de julho
ENVIO DAS FICHAS PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR UAB	17 de julho
CAPACITAÇÃO DOS TUTORES	30 de julho
INÍCIO DAS AULAS	3 de agosto

ANEXO 03 - DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

1. O Programa de Capacitação de Tutores compreende atividades presenciais e a distância.
2. Durante o programa de capacitação, que acontecerá no dia **30 de julho de 2009**, o tutor receberá treinamento em técnicas e métodos que utilizará no exercício de suas atividades.
3. Vivenciará as atividades de tutoria presencial que compreendem:
 - a) Fazer o atendimento tutorial presencial aos estudantes do Curso de Empreendedorismo & Inovação nos pólos regionais, em sessões de, no máximo, 10 hora semanais.
 - b) Constituir-se em elemento de ligação entre o professor e os estudantes, atuando como um agente facilitador da aprendizagem, dentro do modelo proposto pela Coordenação do Curso.
 - c) Orientar os estudantes nas aulas práticas e trabalhos em grupo presenciais.
 - d) Participar da aplicação das Avaliações Presenciais (APs) que ocorrem em seis finais de semana por período letivo.
 - e) Corrigir as Avaliações à Distância (ADs).